

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE NÚMERO
4.200.00722.3.05.00623.01.2025 AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
06.2023/AGEDOCE, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - FILIAL GOVERNADOR VALADARES
(AGEDOCE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ITAJUBÁ (UNIFEI), COM INTERVENIÊNCIA DO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
DOCE – CBH DOCE E DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA – CBH-
PIRACICABA.

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG**, Entidade
Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do
Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos,
situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP
35020-460, inscrito no CNPJ/MG sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato
representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga,
brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade [REDACTED]
expedida pela [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e
domiciliada à [REDACTED] e por
seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e
sanitarista, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e
inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na
[REDACTED]

doravante denominada simplesmente **AGEDOCE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**, com sede na Avenida BPS, nº 1.303, bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP 37500-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni, brasileiro, Casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/SP sob o nº [REDACTED]

doravante denominada simplesmente UNIFEI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 06.2023/AGEDOCE, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000007.2022 , que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação Técnica nº 06.2023/AGEDOCE , firmado em 26/03/2024, com vigência até o dia 26/03/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 00001.000007.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Termo de Cooperação Técnica nº 06.2023/AGEDOCE terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 09 (nove) meses, contando a partir do dia 27/03/2025 até o dia 27/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Termo de Cooperação Técnica nº 06.2023/AGEDOCE a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu Termo de Referência.

17.2. As PARTES se obrigam a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

17.3. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da AGEDOCE, encarregado.lgpd@agedoce.org.br e o Encarregado de Dados das demais PARTES.

17.3.1. As PARTES se comprometem a comunicar à AGEDOCE o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal nas Resoluções ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022, assim como na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 00001.000007.2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, data de sua última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEDOCE

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

JOSÉ CARLOS LOSS JÚNIOR
PRESIDENTE
CBH-DOCE

JORGE MARTINS
PRESIDENTE
CBH-PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

GLÁUCIO MARCELINO MARQUES
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]





PROGRAMA ESCOLA DE PROJETOS

Plano de Trabalho

Termo Aditivo 4.200.00722.3.05.00623.01.2025



Governador Valadares/MG, na data de assinatura do documento

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente:

José Carlos Loss Júnior – Prefeitura Municipal de Colatina/MG

Vice - Presidente:

Senisi de Almeida Rocha – Instituto Soledade/MG

Mariele Fioreze – Suzano

Secretário Executivo:

Flamínio Guerra Guimarães – Prefeitura Municipal de Nova Era/MG

1º Secretário Adjunto

Nádia de Oliveira Rocha - Associação dos Agricultores Familiares de Boa Fé/MG

2º Secretário Adjunto

Maria Eduarda Fonseca – SAAE Itabira



Diretora – Presidente interina da AGEVAP:

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora Executiva Interina da Unidade Governador Valadares (AGEDOCE):

Rejane Monteiro da Silva Pedra

Assessor Diretoria Executiva da Unidade Governador Valadares (AGEDOCE):

Alex Cardoso Pereira

Escola de Projetos (CBH-DOCE):

Adriano Ferreira Batista - Técnico Pleno - Nível Superior

Ronan Soares de Faria - Técnico Pleno - Nível Superior



Reitor:

Professor Dr. Marcel Fernando da Costa Parentoni

Vice-Reitora:

Professor Dr. Janaina Roberta dos Santos

Chefe de Gabinete:

Professor Dr. Luiz Lenarth Gabriel Vermas

Pró-Reitor de Graduação:

Professor Dr. Rodrigo Silva Lima

Diretor Geral do Campus Itabira:

Professor Dr. Gilberto Duarte Cuzzuol

Vice-Diretora do Campus Itabira:

Professor Dra. Fabiana Costa Guedes

Professor coordenador do projeto:

Professor Dr. Glaucio Marcelino Marque – Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental – Campus Itabira

Professor responsável pela supervisão e acompanhamento do projeto:

Professor Dr. Glaucio Marcelino Marque – Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental – Campus Itabira

APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração dos 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com um horizonte de planejamento até 2030 e a deliberação da cobrança pelo uso da água, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia.

Com a Deliberação Normativa nº 48, de 01 de dezembro de 2015, o CBH-Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2016 a 2020. Neste documento, ficou definido, através de alocação de recursos, ações estratégicas para preservação e recuperação da Bacia.

Em substituição ao IBIO, antiga Entidade Delegatária/Equiparada (ED/EE), no dia de 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Doce.

No âmbito Federal, no dia 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a AGEVAP – Filial Governador Valadares (**AGEDOCE**) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Dentro dos programas em andamento, executados pela AGEDOCE, foi priorizado pelo CBH Doce o programa Escola de Projetos, sustentado pelo sucesso do programa implementado pela AGEVAP – matriz, em Resende/RJ.

O programa Escola de Projetos tem como principal objetivo de capacitar os diversos atores envolvidos no gerenciamento de recursos hídricos dentro do território hidrográfico da bacia do rio Doce, que vão desde a capacitação de funcionários públicos municipais à capacitação de estudantes de 4º e 5º anos de graduação, para, a cada vez mais, inserir mão de obra qualificada no âmbito da gestão de recursos hídricos.

Nesse contexto, após a seleção de universidades pelo Edital de Chamamento Público n° 02/2022, foram iniciadas as tratativas com a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) para a seleção de 04 (quatro) estudantes para atuarem nos programas em execução pela AGEDOCE, priorizados pelo CBH Doce.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho tem o objetivo de detalhar as atividades que serão desenvolvidas pelos estudantes selecionados pelos próximos 10 (dez) meses.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.....	10
2. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.....	12
3. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	15
4. ESCOLA DE PROJETOS	18
5. PROGRAMAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA DE PROJETOS NOS SETORES DE SEGURANÇA HÍDRICA E DE SANEAMENTO	19
5.1. AGENDA DE RECURSOS HÍDRICOS	20
5.1.1. PROGRAMA 8 – Segurança Hídrica e Eventos Críticos	20
5.2. AGENDA DE INTERFACES SETORIAIS	25
5.2.1. PROGRAMA 13 – Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	25
6. ATIVIDADES DA ESCOLA DE PROJETOS - UNIFEI	30
6.1. ESTUDO CONSOLIDADO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO TCU N° 1479/2018.....	31
6.1.1. Metodologia.....	31
6.1.2. Produtos	34
6.2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VULNERABILIDADE HÍDRICA DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO DOCE	34
6.3. ELABORAÇÃO DOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO (PEE)	34
ATIVIDADE INSERIDA	Erro! Indicador não definido.
6.3.1. Metodologia.....	34
6.3.2. Produtos	36
7. CRONOGRAMA	36
8. ORÇAMENTO.....	39
9. CARGA HORÁRIA.....	41
10. SELEÇÃO	41

11. ACOMPANHAMENTO	41
12. RESULTADOS ESPERADOS	41
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce	12
Figura 2 – Área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Doce	15
Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP	16
Figura 4 -Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP.....	17
Figura 5: Matriz de hierarquização para implementação da ação 1.8.4, do Programa P21	23
Figura 6 - Cronograma de atividades. Período 26/03/2024 a 26/03/2025.....	37
Figura 7 - Cronograma de atividades. Período: 27/03/2025 a 27/12/2025.....	38

1. BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Bacia Hidrográfica do Rio Doce possui área de drenagem de 86.715 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.

O Rio Doce é formado, no município de mesmo nome, pelo encontro dos rios Piranga e do Carmo, que possuem nascentes nas Serras da Mantiqueira e Espinhaço, nos municípios de Ouro Preto e Ressaquinha (Minas Gerais), respectivamente.

O Rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.

No passado, uma das principais atividades econômicas foi a extração de ouro, que determinou a ocupação da região e, ainda hoje, o sistema de drenagem é importante em sua economia, fornecendo água para uso doméstico, agropecuário, industrial e geração de energia elétrica. Os rios da região funcionam, ainda, como canais receptores e transportadores de rejeitos e efluentes.

Conforme o último censo do IBGE, de 2010, a bacia do rio Doce apresentava, naquele ano, uma população de 3,4 milhões de habitantes, concentrando 1,7% da população brasileira. De acordo com projeções realizadas pelo Atlas Águas, e com base nos dados dos setores censitários desse censo demográfico, atualmente, a bacia possui uma população de aproximadamente 3,67 milhões de habitantes, que está distribuída em 228 municípios, sendo 200 mineiros e 28 capixabas.

Mais de 85% desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 73% da população total da bacia concentra-se na área urbana, segundo dados de 2007.

Nos municípios com até 10 mil habitantes, 47,75% da população vive na área rural.

A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.

Dentre as Bacias Hidrográficas afluentes, as dos Rios Piranga e Piracicaba possuem o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial e concentram aproximadamente 48% da população total. A região possui o maior complexo siderúrgico da América Latina, ao qual estão associadas empresas de mineração e reflorestadoras.

Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.

Possuindo rica biodiversidade, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia. A Figura 1, a seguir, apresenta a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce

2. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que

um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos comitês de rios afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros dos três segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I.DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II.DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III.DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV.DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V.DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e

VI.DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

Na porção capixaba, como mencionado, há três Unidades de Análise (UAs), uma delas, a UA7 - Margem Direita Capixaba, subdividida em três bacias afluentes: bacia do rio Guandu, bacia do rio Santa Joana, e bacia do rio Santa Maria do Doce, como indicado a seguir:

I.UA7 – Margem Direita Capixaba:

- Bacia do rio Guandu (UA7I);
 - Bacia do Rio Santa Joana (UA7II);
 - Bacia Santa maria do Rio Doce (UA7III);

II.UA8 – Pontões e Lagoas do Rio Doce; e

III. UA9 – Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 2, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

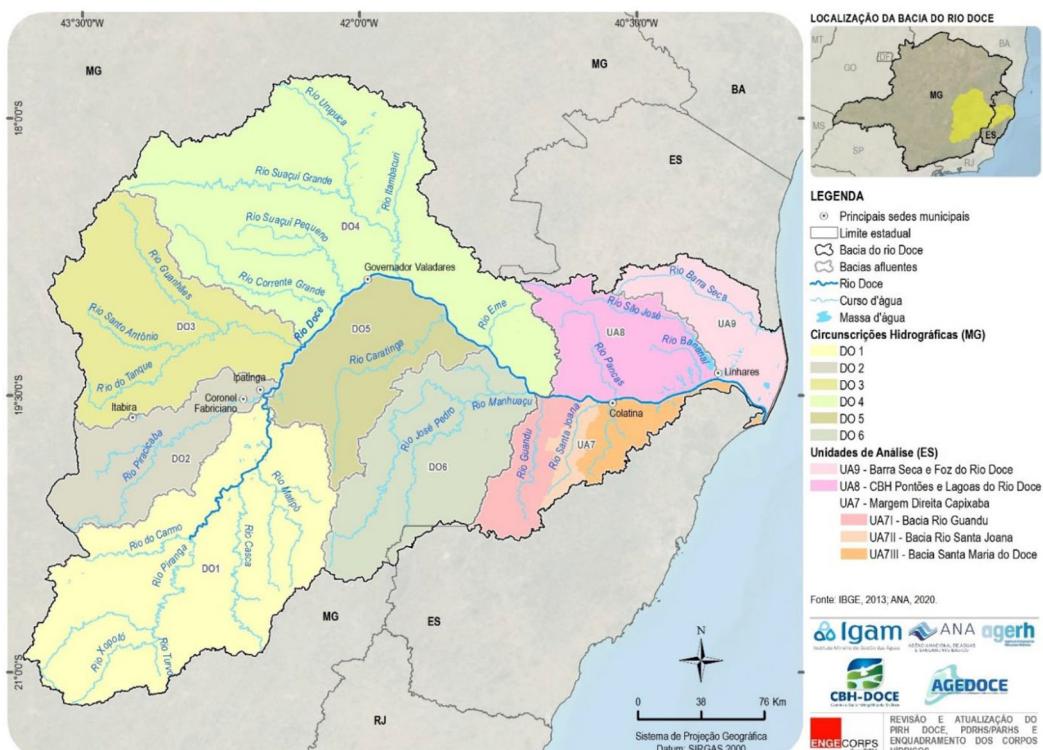


Figura 2 – Área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

3. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44, da Lei Federal nº 9.433/97; Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99; e Art. 38, da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, conforme apresentado na Figura 3.

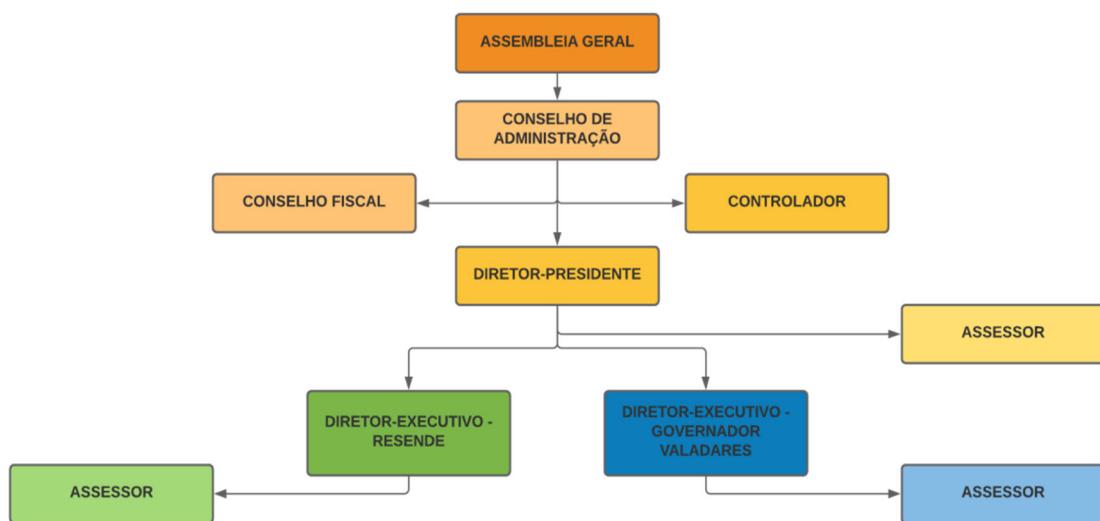


Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A associação possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A associação possui ainda 01 (uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezessete) comitês de bacias hidrográficas.

Na Figura 4, a seguir, apresentamos os respectivos Contratos de Gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação/equiparação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBH's Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 01/2010	05/07/2010	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanhá; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 03/2010	18/10/2010	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2022
INEA 02/2017	26/12/2017	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 179/2017 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2022
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

Figura 4 -Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

A AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

A AGEVAP (AGEDOCE) por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuênciia do CBH-Doce, para exercer as funções de Agência de Água na Bacia do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP (AGEDOCE) para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP (AGEDOCE) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuênciia dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

4. ESCOLA DE PROJETOS

O Programa Escola de Projetos é uma das estratégias utilizadas pelo CBH-Doce e a AGEDOCE para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia.

O objetivo principal da Escola de Projetos é capacitar, em processo, por meio da elaboração de planos, projetos, programas e acompanhamento de ações estruturais reais com foco em recursos hídricos, os empregados da agência, funcionários públicos municipais, organizações não governamentais e estudantes universitários de 4º e 5º ano. Ou seja, desenvolver mão de obra capacitada na elaboração destes produtos.

De acordo com o PAP-Doce 2021-2025, as ações previstas para a Escola de Projetos incluem:

- Elaborar estudo para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do Rio Doce (subprograma P61.e);

- Elaborar estudos consolidados dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, com base no Acórdão do TCU;
- Planejar e desenvolver estudos, projetos e obras para melhoria dos sistemas de abastecimento de água dos municípios da Bacia do Rio Doce com foco na segurança hídrica (Programa P21);
- Acompanhar e dar assistência técnica aos municípios na elaboração dos projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Programa P11);
- Acompanhar, monitorar e executar os projetos do Programa Rio vivo (implementação conjunta dos programas P12, P52 e P42).

Os principais atores envolvidos no Programa Escola de Projetos são o CBH Doce, como financiador, a AGEDOCE e as universidades, como executoras. Além disso, os municípios da bacia e as Organizações Não Governamentais participam de acordo com a seleção de projetos que os envolvam.

5. PROGRAMAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA DE PROJETOS NOS SETORES DE SEGURANÇA HÍDRICA E DE SANEAMENTO

Todos os programas de atuação da Escola de Projetos estão inseridos no Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH Doce) e os respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRHs) das bacias afluentes dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e Caratinga.

Com a atualização dos PIRH Doce e dos PDRHs, os programas serão divididos em três agendas, sendo:

Agenda de Recursos Hídricos: trata das ações de governança e execução direta e principal pelos órgãos gestores de recursos hídricos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;

Agenda de Interfaces Setoriais: trata das ações que têm atuação mais intensa de outras entidades, como os setores usuários de recursos hídricos, inclusive, com custos de ações finalísticas considerados como associados. Vale ressaltar que tais ações podem ter seus custos considerados no orçamento do Plano em situações em que forem executadas pelas instituições do SINGREH, visando alavancar outras ações de natureza puramente setorial (consideradas no orçamento associado);

Agenda de Apoio e Manutenção dos CBHs e ED: trata das ações relacionadas ao processo operacional referente à atuação corrente dos CBHs e ao desempenho das atividades da Entidade Delegatária (ED).

5.1. AGENDA DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1.1. PROGRAMA 8 – Segurança Hídrica e Eventos Críticos

Conforme pode ser verificado nas análises diagnósticas realizadas no contexto da revisão e atualização do PIRH Doce, parte importante da bacia apresenta índice de comprometimento hídrico elevado, com demandas pelo uso da água inclusive superiores à disponibilidade hídrica existente.

Além disso, observa-se que nos últimos anos, de forma mais notável no período entre 2014 e 2018, foram verificadas crises hídricas importantes voltadas a estiagens extremas, com uma piora na condição de segurança hídrica para o atendimento aos usos da água na bacia.

Nesses períodos de estiagem extrema, vários usos da água não puderam ser atendidos de forma adequada, com racionamentos e problemas de perdas de safras do setor agrícola, por exemplo.

O mesmo vale para o abastecimento público, em que os problemas relacionados às estiagens extremas levaram a racionamentos ou dificuldade de atendimento às demandas de algumas cidades da bacia. Dessa forma, os principais problemas relacionados às estiagens são verificados em relação aos setores agrícola e de abastecimento de água. Objetivando melhorias nestes cenários, o PIRH Doce priorizou o subprograma 8.1 – Convivência com as estiagens.

Subprograma 8.1 – Convivência com as estiagens

O subprograma 8.1, convergente com o programa P21 – Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica, do PIRH de 2010, que é um programa estratégico do CBH-Doce que visa garantir o aumento da disponibilidade hídrica para abastecimento público aos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio Doce através de ações não estruturais e estruturais nos mananciais de captação.

A Segurança Hídrica, de acordo com o conceito da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA), existe quando há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias, devendo ser consideradas as suas quatro dimensões:

- Garantia do acesso à água adequada às necessidades básica e bem-estar da população;
- Preservação de ecossistemas e da água em benefício da natureza e das pessoas;

- Resiliência a eventos extremos, como secas e inundações; e
- Garantia do suprimento de água para atividades produtivas e usos múltiplos, como balizadoras do planejamento da oferta e do uso da água em um país.

Diante dos eventos de escassez hídrica e com o objetivo de contribuir para a redução de eventos extremos de seca em períodos de estiagem, o CBH-Doce, através da Deliberação Normativa nº 90, que institui o PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025, alocou recursos para a implementação do P21 – Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica, executando a ação 1.8.4 - Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica.

Para a implementação do programa P21, a AGEDOCE dividiu a ação em 03 (três) níveis hierárquicos e 05 (cinco) ações a serem executadas. A Figura 5 apresenta a divisão estratégica para a implementação da ação 1.8.4.

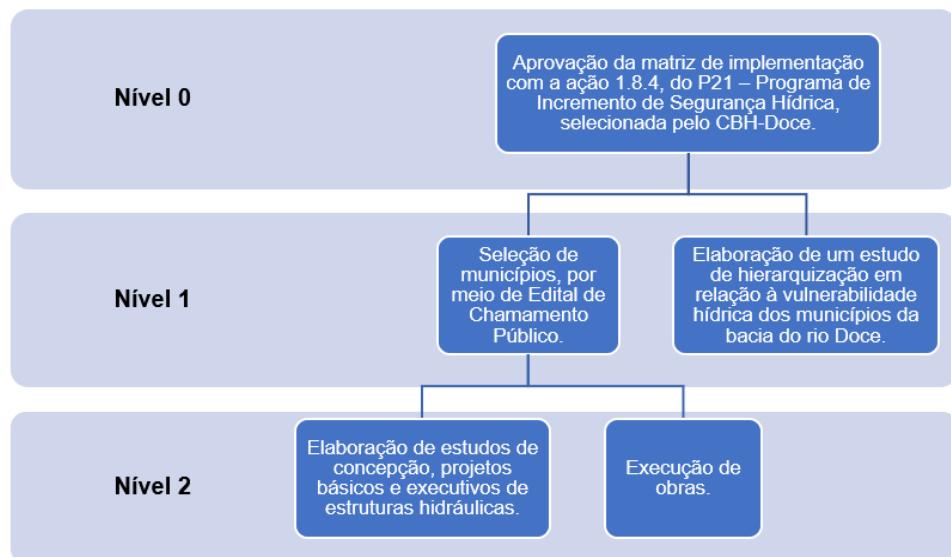


Figura 5: Matriz de hierarquização para implementação da ação 1.8.4, do Programa P21

O Nível 0 foi aprovado pela Deliberação Normativa nº 100/2021, o qual faz referência a matriz de implementação do Programa P21.

O Nível 1 selecionou e hierarquizou os municípios por meio do Edital de Chamamento Público 01/2022. Ao todo, foram selecionados 11 municípios para serem contemplados com os investimentos do CBH-Doce na elaboração de estudos de concepção e projetos a nível básico e executivo de estruturas hidráulicas, hierarquizados conforme abaixo:

- 1º Colocado: Itaguaçu - ES;
- 2º Colocado: Nova Era - MG;
- 3º Colocado: Viçosa – MG;
- 4º Colocado: Guanhães – MG;
- 5º Colocado: João Monlevade – MG;
- 6º Colocado: Franciscópolis – MG;

- 7º Colocado: Senador Firmino – MG;
- 8º Colocado: São Geraldo do Baixio – MG;
- 9º Colocado: Itabira – MG;
- 10º Colocado: Conselheiro Pena – MG;
- 11º Colocado: Raul Soares – MG.

O Nível 2 refere-se à materialização das ações necessárias para implementação do programa P21 por meio da elaboração dos projetos e da execução das obras. Neste nível, as contratações ocorrerão em duas etapas:

- **Etapa 1:** Elaboração de estudos de concepção, projetos básicos e executivos de estruturas hidráulicas. Para esta etapa, o CBH-Doce alocou R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).
- **Etapa 2:** Execução de obras de estruturas hidráulicas. Nesta etapa, o CBH-Doce alocou R\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais).

Atualmente, o programa validação dos projetos para execução de obras

Subprograma 8.2 – Convivência com as Cheias

A bacia hidrográfica do rio Doce vem sofrendo bastante nos últimos anos com efeitos advindos de cheias extremas, devido às chuvas intensas ocorridas principalmente nas suas porções mais altas. Esses problemas já foram identificados, inclusive, no PIRH Doce 2010, que também apresentou ações voltadas a esse tema, com o Programa P31.

Da mesma forma o CPRM – Serviço Geológico do Brasil também já

vem atuando quanto a esse tema na bacia, com o SACE – Sistema de Alerta de Eventos Críticos para a bacia do rio Doce. Assim, tal tema se mostra de grande relevância para a bacia, com necessidade de atuação conjunta entre diversas entidades que executam ações de monitoramento, bem como outras que atuam na mitigação dos efeitos, notadamente a Defesa Civil.

Com o objetivo de antecipar ações de prevenção contra estes eventos, o subprograma 8.2 - Convivência com as Cheias, contempla o levantamento de dados físicos; a aquisição de imagens satélite; a modelagem hidrológica; e a concepção de um conjunto de intervenções estruturais (tais como, barragens de controle de cheias, diques, canais de desvio, retificações) e não estruturais (tais como, sistema de alerta contra enchentes, articulação entre os comitês de bacia e a Defesa Civil, diretrizes para planos diretores municipais, Planos Municipais de Saneamento Básico, planos de drenagem) na bacia

Atualmente, a AGEDOCE já iniciou a implementação deste subprograma. A fase de implementação encontra-se na etapa de elaboração dos estudos necessários para a criação de um sistema de alerta de cheias para a bacia do rio Doce.

5.2. AGENDA DE INTERFACES SETORIAIS

5.2.1. PROGRAMA 13 – Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento

Conforme identificado nas análises diagnósticas desenvolvidas para o PIRH Doce, o setor de saneamento é um dos principais

demandantes de água para retiradas e ainda apresenta índices altos de perdas na bacia. Nesse sentido, para que sejam verificadas melhorias no balanço hídrico da bacia em seus aspectos qual-quantitativos, é fundamental pensar em melhoria na eficiência do uso da água do setor.

Vale destacar o Atlas Águas já desenvolvido e que apresenta uma série de ações propostas em termos de infraestrutura para sistemas de abastecimento de água para todo o país, inclusive municípios da bacia do rio Doce.

Ademais, é fundamental a integração entre o planejamento dos municípios às ações propostas pelo PIRH Doce, sobretudo, as que compõem o Programa de Efetivação do Enquadramento.

Grande parte dessas ações já está prevista nos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), já elaborados para os municípios com sede no território da bacia hidrográfica do rio Doce.

Além disso, os estudos para implementação do instrumento de Enquadramento de cursos de água em classes de usos preponderantes mais restritivos na bacia do rio Doce estão sendo desenvolvidos simultaneamente à revisão e atualização do PIRH Doce.

No âmbito desses estudos, serão definidas propostas de metas progressivas e final de enquadramento para cerca de 7.000 km cursos de água de domínio estadual e, também, da União (como é o caso do próprio rio Doce) com o respectivo Programa de Efetivação do Enquadramento.

Programa de Efetivação do Enquadramento foi elaborado para cada bacia afluente e para os rios de domínio da União (rios Doce e José Pedro, este, que percorre a bacia mineira do rio Manhuaçu), detalhando as ações a serem executadas pelo setor de saneamento, e as responsabilidades associadas aos municípios envolvidos.

Como iniciativa para subsidiar o desenvolvimento de ações para o setor de saneamento, no que tange às obrigações do CBH Doce e seus afluentes, foi criada a iniciativa PROTRATAR.

PROTRATAR é a junção dos dois programas priorizados pelo PIRH Doce de 2010 (P11 e P41) e tem o objetivo de aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e Sistemas de Abastecimento de Água Potável em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Doce, objetivando reduzir os níveis de poluição hídrica observados na bacia com o objetivo de melhorar os índices de qualidade das águas superficiais. Atualmente, encontram-se em fase de implementação:

Subprograma 13.1 - Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas

O subprograma 13.1 converge ao Programa P41 - Programa de Universalização do Saneamento, que foi priorizado no PIRH de 2010.

P41, assim como o subprograma 13.1, tem foco na elaboração de projetos para Sistemas de Abastecimento de Água e execução de obras, tanto para implementação quanto para otimização de sistemas existentes pra perímetros urbanos.

Por entender a importância da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, foi inserido no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) e colocado como prioridade no Plano de Aplicação Plurianual (PAP-Doce), o Programa de Universalização do Saneamento (P41), que contempla:

- a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) nas cidades que não o possuem e nem dispõem de recursos para implantá-lo;
- a elaboração de projetos para otimização de sistemas de abastecimento de água e de projetos para sistemas de destinação final adequada de resíduos sólidos (aterros/unidades de triagem e compostagem) e;
- a elaboração de estudos de alternativas de drenagem urbana para cidades com mais de 5 mil habitantes.

Atualmente, estão em andamento as seguintes iniciativas, que abrangem as ações do P41, sendo:

- PROTRATAR Piracicaba: Aporte de recursos financeiros aos municípios inseridos na porção hidrográfica do rio Piracicaba para execução de obras de Sistemas de Abastecimento de Água. Atualmente, a iniciativa encontra-se na fase final de seleção dos municípios.
- PROTRATAR Projetos: Aporte de recursos financeiros aos municípios inseridos nas porções hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e Caratinga. Para elaboração ou atualização de projetos de Sistemas de

Abastecimento de Água. Atualmente, a iniciativa encontra-se na fase de seleção dos municípios.

- PROTRATAR Perdas: Aporte de recursos financeiros para elaboração de projetos e intervenções para redução de perdas no sistema de distribuição utilizando a inteligência artificial. Atualmente, a iniciativa encontra-se na fase de contratação da empresa projetista.
- Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB): Iniciativa em atendimento ao Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 1749/2018. Atualmente, a ação encontra-se na fase de planejamento.

Subprograma 13.2 – Efetivação do Enquadramento

O subprograma 13.2 converge ao Programa P11 - Programa de Saneamento na bacia, que foi priorizado no PIRH de 2010.

P11, assim como o subprograma 13.2, tem foco na elaboração de projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário e execução de obras, tanto implementação quanto para sistemas existentes em perímetros urbanos e pequenas localidades (aglomerados urbanos).

Previsto e priorizado no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) em 2010, o P11 se enquadra nos programas desenvolvidos para melhoria da qualidade da água nos municípios que compõem a Bacia do Rio Doce.

O Programa de Saneamento na Bacia envolve ações de coleta e tratamento de esgoto sanitário dos núcleos populacionais que causam impacto mais significativo sobre a qualidade das águas dos

principais cursos d'água da bacia, considerando a população atingida e, principalmente, a vazão de diluição da carga orgânica lançada, com base nas estimativas de eficiência e dos cenários projetados pela modelagem da qualidade de água.

Com a atualização do PIRH Doce, o P11 converge com o Programa de Desenvolvimento de Ações para o Setor do Saneamento - P13, especificamente o subprograma Efetivação do Enquadramento.

Atualmente, estão em andamento as seguintes iniciativas, que abrangem as ações do P11, sendo:

- PROTRATAR Piracicaba: Aporte de recursos financeiros aos municípios inseridos na porção hidrográfica do rio Piracicaba para execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitários. Atualmente, a iniciativa encontra-se na fase final de seleção dos municípios.
- PROTRATAR Projetos: Aporte de recursos financeiros aos municípios inseridos nas porções hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e Caratinga para elaboração ou atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário. Atualmente, a iniciativa encontra-se na fase de seleção dos municípios.

6. ATIVIDADES DA ESCOLA DE PROJETOS - UNIFEI

Durante a vigência da Escola de Projetos, serão desenvolvidas duas atividades, sendo elas: Elaboração do Estudo consolidado dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Elaboração do estudo de vulnerabilidade hídrica dos municípios inseridos na bacia do rio Doce, com base no atlas águas e outros

documentos publicados, em convergência com os programas P41 e P21, respectivamente.

6.1. ESTUDO CONSOLIDADO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO TCU N° 1479/2018

6.1.1. Metodologia

Entre os anos de 2015 a 2017, O IBio AGB-Doce, antiga entidade delegatária do CBH-Doce, executou a ação de contratação de empresas para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) dos municípios inseridos na porção hidrográfica do rio Doce.

Ao todo, 166 (cento e sessenta e seis) municípios foram contemplados com a elaboração dos PMSBs por meio de investimentos do CBH-Doce. O custo total da ação foi de R\$ 22.621.166,37 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Em 2018, em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), foi identificado que a falta de articulação entre os diversos atores do Plano Nacional de Recursos Hídricos levou ao insucesso da gestão da bacia do rio Doce, especialmente em relação à implementação das ações previstas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia Hidrográfica do rio Doce (PIRH-Doce).

A conclusão dos trabalhos por parte do TCU levou à identificação de atrasos na implementação do PIRH e do não cumprimento de metas previstas no documento, além de identificar riscos relacionados à estrutura e à organização do comitê de gestão da bacia hidrográfica

do rio Doce da antiga entidade delegatária.

Dessa forma, o TCU realizou determinações e recomendações a fim de melhorar os processos de implementação da Plano Nacional de Recursos Hídricos e do PIRH-Doce, por meio do acórdão 1749/2018.

Em relação à elaboração dos PMSBs, o acórdão menciona o exposto:

“9.1.2.4. identifique as situações mais críticas e intensifique a disponibilização de assistência técnica aos municípios que apresentarem dificuldade em tramitar a aprovação do PMSB pelo legislativo municipal;

9.1.2.5. assessorre os municípios na busca por recursos junto a órgãos estatais e a outros organismos nacionais ou internacionais que disponibilizam recursos para investimento em saneamento básico;

9.1.2.6. disponibilize manuais aos municípios, em especial para elaboração de projetos voltados para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

Contudo, o IBio AGB-Doce encerrou suas atividades em dezembro de 2021 e a ações previstas no acordão não foram executadas pela entidade.

Em substituição ao IBio AGB-Doce, a AGEDOCE assumiu as funções de agencia delegatária do CBH-Doce. Como forma de atendimento às recomendações do acórdão 1749/2018, o CBH-Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 90/2020, que estabelece o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2021 a 2025, alocou R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a execução da ação 2.1.1 – Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Para o desenvolvimento da ação, serão, inicialmente, levantados pelos estudantes dados existentes, bem como consulta aos documentos publicados em relação à existência de Planos Municipais de Saneamento Básico dentro da bacia, bem como a situação de cada um deles em relação à promulgação da Lei Municipal de Saneamento.

Após o levantamento das informações, serão elaborados questionários com o intuito de coletar informações sobre o conhecimento da gestão municipal sobre o PMSB, no que tange a fase de implementação, forma de acompanhamento, dentre outras informações, com o objetivo de levantar informações sobre os principais gargalos existentes que dificultem a implementação dos PMSBs e priorizar os mais críticos de maneira a elaborar um Manual Operativo (MOP) para auxiliar a execução das atividades.

Além disso, concomitante a elaboração do estudo, os estudantes irão identificar possíveis órgãos de fomento para financiamentos nas esferas Estaduais e Federal, bem como as estratégias e as exigências adotadas por cada um.

Com a finalização do diagnóstico inicial, os estudantes procederam com a tabulação dos dados e, posteriormente, verificação amostral com base no número de municípios que disponibilizaram as informações.

Após a finalização, será feita a consolidação do estudo para posterior apresentação ao CBH Doce e CBHs afluentes.

O prazo máximo para desenvolvimento desta atividade é de 08 (oito) meses.

6.1.2. Produtos

Os produtos resultantes da execução desta ação são o Estudo Consolidado dos Planos Municipais de Saneamento Básico e a elaboração do Manual Operativo das ações críticas (MOP).

6.2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VULNERABILIDADE HÍDRICA DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO DOCE

Não se aplica.

6.3. ELABORAÇÃO DOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO (PEE)

Atividade inserida

6.3.1. Metodologia

A definição dos mecanismos de acompanhamento e monitoramento do Programa de Efetivação do Enquadramento da Bacia do Rio Doce e seus afluentes seguirá uma abordagem sistemática e integrada, garantindo a efetividade da gestão dos recursos hídricos na região. A metodologia será estruturada em quatro etapas principais: planejamento, implementação, monitoramento e avaliação contínua, assegurando que os objetivos do enquadramento sejam atingidos de maneira eficiente e transparente.

Na fase de planejamento, serão estabelecidos indicadores de desempenho e parâmetros de qualidade da água alinhados às classes de enquadramento definidas nos Planos de Recursos Hídricos. Esses indicadores abrangerão aspectos físicos, químicos,

biológicos e hidromorfológicos, permitindo uma visão holística do estado ambiental dos corpos hídricos. Além disso, serão definidos os mecanismos institucionais de governança, com a distribuição de papéis e responsabilidades entre os Comitês de Bacia, órgãos gestores, usuários da água e sociedade civil.

A fase de implementação envolverá a operacionalização das estratégias para o cumprimento das metas de enquadramento, incluindo a definição de fontes de financiamento, programas de recuperação ambiental, ações de saneamento e controle de poluição difusa e pontual. Nessa etapa, serão integrados instrumentos de gestão, como outorga, cobrança pelo uso da água e pagamento por serviços ambientais, visando incentivar práticas sustentáveis e melhorar a qualidade hídrica.

O monitoramento será contínuo e estruturado, com uma rede de pontos de controle distribuídos estrategicamente na bacia. As campanhas de monitoramento serão realizadas com frequência compatível com a dinâmica hídrica da região, considerando períodos de estiagem e cheias. As metodologias analíticas adotadas seguirão as normas técnicas vigentes, garantindo a confiabilidade dos dados. Além disso, sistemas de monitoramento remoto e modelagem hidrológica serão incorporados para aprimorar a capacidade preditiva e subsidiar a tomada de decisão.

Por fim, a avaliação contínua garantirá a retroalimentação do processo de enquadramento, permitindo ajustes nas estratégias e metas de gestão. Relatórios periódicos de desempenho serão elaborados e disponibilizados publicamente, assegurando transparência e possibilitando o controle social. A realização de

fóruns e audiências públicas fortalecerá a participação social e promoverá a adaptação das políticas de enquadramento às realidades locais.

Dessa forma, a metodologia proposta garantirá que o acompanhamento e monitoramento do Programa de Efetivação do Enquadramento da Bacia do Rio Doce e seus afluentes sejam conduzidos de forma estruturada, transparente e eficaz, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável da região.

6.3.2. Produtos

O produto resultante da execução desta ação é o relatório de monitoramento do Programa de Efetivação do Enquadramento (PEE) da bacia do rio Doce e seus afluentes.

7. CRONOGRAMA

Para o desenvolvimento destas atividades, o prazo definido para a Escola de Projetos será um total de 21 (vinte e um) meses, sendo 12 (doze) meses, já finalizados, compreendido entre o período de 26/03/2024 a 26/03/2025, e de 09 (nove) meses, contatos a partir da assinatura do termo aditivo 4.200.00722.3.05.00623.01.2025, entre os períodos de 27/03/2025 a 27/12/2025, conforme cronogramas apresentados a seguir:

Cronograma de atividades: 12 meses (26/03/2024 a 26/03/2025)

ETAPAS	MESES DO ANO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ESTUDO CONSOLIDADO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO TCU N° 1479/2018												
Diagnóstico inicial.	X	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□
Levantamento de dados existentes.	□	X	X	□	□	□	□	□	□	□	□	□
Entrevista com municípios - questionários.	□	X	X	X	□	□	□	□	□	□	□	□
Tabulação dos dados.	□	□	□	X	X	□	□	□	□	□	□	□
Verificação amostral.	□	□	□	X	X	□	□	□	□	□	□	□
Identificação e priorização das ações mais críticas.	□	□	□	□	X	X	□	□	□	□	□	□
Identificação dos órgãos de fomento.	□	□	□	□	X	X	□	□	□	□	□	□
Consolidação do estudo.	□	□	□	□	□	□	X	□	□	□	□	□
Criação do MOP.	□	□	□	□	□	□	□	X	□	□	□	□
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VULNERABILIDADE HÍDRICA DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO DOCE												
Levantamento de dados em estudos existentes.	□	□	□	□	□	□	□	□	X	□	□	□
Tabulação dos dados.	□	□	□	□	□	□	□	□	X	□	□	□
Determinação dos critérios de hierarquização.	□	□	□	□	□	□	□	□	□	X	□	□
Hierarquização dos municípios	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	X	X
Consolidação do estudo.	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	X

Figura 6 - Cronograma de atividades. Período 26/03/2024 a 26/03/2025

Cronograma de atividades: 09 meses (27/03/2024 a 27/12/2025)

ETAPAS	MESES DO ANO									
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
ESTUDO CONSOLIDADO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO TCU N° 1479/2018										
Consolidação do estudo.	X	□	□	□	□	□	□	□	□	□
Criação do MOP.	□	X	□	□	□	□	□	□	□	□
ELABORAÇÃO DOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO (PEE)										
Levantamento de dados em estudos existentes.	X	X	X	□	□	□	□	□	□	□
Tabulação dos dados.	□	□	X	X	X	□	□	□	□	□
Determinação dos critérios	□	□	□	□	X	X	□	□	□	□
Construção dos modelos de relatórios	□	□	□	□	□	X	X	□	□	□
Consolidação do estudo.	□	□	□	□	□	□	□	□	X	X

Figura 7 - Cronograma de atividades. Período: 27/03/2025 a 27/12/2025

8. ORÇAMENTO

Durante o período de validade do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2023/AGEDOCE, a AGEDOCE financiou o montante de R\$ 82.946,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), no período de 26/03/2024 a 26/03/2025, conforme tabela 1.

Descrição	Qtde	R\$ unitário	Duração (Meses)	R\$ total
Bolsa-estágio.	04	1.320,00	12	63.360,00
Auxílio-transporte.	04	185,00	12	8.880,00
Diárias para eventos – Encontro de Integração (Alunos).	20	220,00	01	4.400,00
Diárias para eventos – Encontro de Integração (Professor).	05	342,00	01	1.710,00
Deslocamento intermunicipal (Encontro de integração) – Itabira/MG → Ouro Preto/MG.	10	150,00	01	1.500,00
Taxa de agente de integração.	04	64,50	12	3.096,00
Total				82.946,00

Tabela 1- Valores estimados para atuação da Escola de Projetos – Período 26/03/2024 a 26/03/2025

O valor destinado para os gastos envolvendo a Escola de Projetos, custeados pela AGEDOCE, no período de vigência do presente termo aditivo, entre 27/03/2025 a 27/12/2025, é de R\$ 86.567,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais), distribuídos conforme Tabela 2.

Descrição	Qtde	R\$ unitário	Duração (Meses)	R\$ total
Bolsa-estágio.	5	1.518,00	9	68.310,00
Auxílio-transporte.	5	185	9	8.325,00
Diárias para eventos – Encontro de Integração (Alunos).	20	220	1	4.400,00
Diárias para eventos – Encontro de Integração (Professor).	5	342	1	1.710,00
Deslocamento intermunicipal (Encontro de integração) – Itabira/MG → Colatina/ES.	10	150	1	1.500,00
Taxa de agente de integração.	4	64,5	9	2.322,00
Total				86.567,00

Tabela 2- Valores estimados para atuação da Escola de Projetos – Período 27/03/2025 a 27/12/2025

9. CARGA HORÁRIA

As atividades serão desenvolvidas pelos estudados do campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), sob a responsabilidade de supervisão dos professores designados, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei federal nº 11.788/2008.

10. SELEÇÃO

Não haverá processo seletivo no período de renovação do presente termo, uma vez que os estudantes já se encontram selecionados e em desenvolvimento de atividades.

11. ACOMPANHAMENTO

A coordenação, durante o período de vigência do programa Escola de Projetos, em parceria com a UNIFEI, por parte da AGEDOCE será feita pelo Técnico Pleno – Nível superior, Adriano Ferreira Batista. Por parte da UNIFEI, as atividades serão supervisionadas pelo professor Glaucio Marcelino Marques, sendo que a coordenação do projeto, por parte da UNIFEI será exercida pelo mesmo docente.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado a serem atingidos pela atuação da Escola de Projetos, além dos produtos entregues, espera-se desenvolver estudos técnicos, científicos, trabalhos de conclusão de cursos e artigos para serem publicados.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília/1997.

BRASIL. Constituição (2002). Decreto nº 181, de 25 de janeiro de 2002. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, localizada nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e dá outras providências. **Decreto de 25 de Janeiro de 2002**. Brasília, 29 jan. 2002. Disponível em: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Decreto_de_250120021.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação ad referendum nº 48/2015**: Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2016 a 2020. Governador Valadares, 2015. Disponível em: <http://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Delibera%C3%A7%C3%A3o-48-Institui-o-Plano-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-Plurianual-2016-2020.pdf>. Acesso em 13 de agosto de 2021.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 90/2020**: Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025. Governador Valadares, 2020. Disponível em: http://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2021/01/PAP-Consolidado-DN_ANEXO-1.pdf. Acesso em 13 de agosto de 2021.

ECOPLAN – LUME (2010 a) “Plano Integrado De Recursos Hídricos Da Bacia Hidrográfica Do Rio Doce - Volume I” disponível em <http://www.cbhdoce.org.br/pirh-parh-pap/pirh>. Acesso 22/04/2019.

TCU, Tribunal de Contas da União, ACÓRDÃO Nº 1749/2018 – TCU – Plenário, de 01 de agosto de 2018, Brasília/2018. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A1749%2520ANOACORDAO%253A2018/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
REITORIA



PORTARIA Nº 2570 / 2024 - RT (11.36)

Nº do Protocolo: 23088.035382/2024-51

Itajubá-MG, 20 de dezembro de 2024.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve**:

Art. 1º - NOMEAR o professor THIAGO CLÉ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2642444, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Extensão. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 08:48)
MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2570**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **0b3e26c5ea**

PORTARIA Nº 2.568, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o professor RODRIGO SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1714833, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Graduação. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.569, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora VANESSA SILVEIRA BARRETO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1767288, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.570, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o professor THIAGO CLÉ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2642444, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Extensão. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o servidor HEBERT WESLEY PEREIRA ZARONI, matrícula SIAPE nº 2120136, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Administração. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o professor ENZO SERAPHIM, matrícula SIAPE nº 1543328, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação. Código: CD-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.573, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o professor BRUNO TARDIOLE KUEHNE, matrícula SIAPE nº 2127183, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação. Código: CD-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.574, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora ALESSANDRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1765572, para exercer o cargo de Diretora do Centro de Educação. Código: CD-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.575, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora JULIANA FEDOCE LOPES, matrícula SIAPE nº 1518695, para exercer o cargo de Diretora de Relações Internacionais. Código: CD-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.581, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o professor DANIEL CLEMENTE VIEIRA REGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1061177, para exercer o cargo de Secretário de Comunicação pró tempore. Código: CD-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.582, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora DANIELLA RIBEIRO LOPES, matrícula SIAPE nº 1955652, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas pró tempore. Código: CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.588, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 103/2024 - SECOM de 19/12/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02/01/2025, o servidor ANTONIO DÉCIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2072238, da função de Assistente da Secretaria de Comunicação. Código: FG-4.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PORTARIA Nº 2.592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 103/2024-SECOM de 19/12/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2025, a servidora FABIANA CANTELMO SILVA, matrícula SIAPE nº 1734096, para exercer a função de Assistente da Secretaria de Comunicação. Código: FG-4.

MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, item 'e', da Portaria nº 541, de 15/03/2021, publicada no DOU de 17/03/2021, resolve:

DESTITUIR a servidora NADIR PEREIRA DIAS, matrícula SIAPE nº 3152931, da função de Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio da UNIFEI, com acesso à modalidade de licitação "PREGÃO ELETRÔNICO", em virtude da remoção da servidora para a Procuradoria Federal junto a UNIFEI, conforme Portaria nº 2500/2024 - DDP.

RERO MARQUES RUBINGER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, resolve:

Nº 1.390 - Alterar Função Gratificada atribuída a GABRIELLA BRAGA MELO, Matrícula Nº 1.357506/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado(a) na Auditoria, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, como Auditor(a) Interno, de FG-2 para FG-1, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 9.527/1997, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União. (Processo nº 23854.000346/2024-48).

Nº 1.391 - Dispensar, a pedido, CRISTIANE COSTA FERREIRA, Matrícula nº 1715582/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado(a) na Secretaria de Comunicação (SECOM), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Vice-Diretor(a) da SECOM, a partir de 17 de dezembro de 2024. (Processo nº 23854.005409/2024-52).

Nº 1.394 - Designar FRANCIELLY DAMARIS FERREIRA GUIMARAES, Matrícula nº 1649240/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para substituir o(a) Diretor(a) do Instituto de Geografia (IGEO) da Universidade Federal de Jataí, CD-3, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com efeitos legais e financeiros no período de 20 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025. (Processo nº 23854.006042/2024-94).

Nº 1.395 - I - Alterar os termos da Portaria nº 804/2024, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 2024, que designou KAMILA RODRIGUES COELHO, Matrícula nº 1584008/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para constar, onde se lê: "Coordenação de Formação e Inserção Curricular da Extensão", leia-se: "Coordenação de Formação e Articulação Social", a partir de 24 de outubro de 2024;

II - Alterar os termos da Portaria nº 804/2024, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 2024, que designou VANDIMAR MARQUES DAMAS, Matrícula nº 1933460/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para constar, onde se lê: "Coordenação de Captação de Recursos", leia-se: "Coordenação de Inserção Curricular da Extensão", a partir de 24 de outubro de 2024. (Processo nº 23854.000736/2024-18).

Nº 1.396 - Designar BRUNA TEREZA THOMAZINI ZANELLA, Matrícula nº 3437503/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) do Instituto de Biociências (IB) da Universidade Federal de Jataí, FCC, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com efeitos legais e financeiros no período de 31 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025. (Processo nº 23854.008042/2024-29).

Nº 1.397 - Designar LUIS ANTONIO SERRAO CONTIM, Matrícula nº 1715324/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) do Instituto de Biociências (IB) da Universidade Federal de Jataí, FCC, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 10 de janeiro de 2025. (Processo nº 23854.008042/2024-29).

Nº 1.398 - Declarar, nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/1990, a vacância do cargo efetivo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, ocupado por CRISTIANE COSTA FERREIRA, Matrícula nº 1715582/SIAPE, lotado(a) na Secretaria de Comunicação (SECOM) da Universidade Federal de Jataí, a contar de 17 de dezembro de 2024, por posse em outro cargo inacumulável. (Processo nº 23854.010142/2024-15).

Nº 1.399 - Designar MARILIA PARANAIBA FERREIRA, Matrícula nº 1825629/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Contador, para substituir o(a) Coordenador(a) de Empenhos, Liquidações e Pagamentos da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD) da Universidade Federal de Jataí, FG-1, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com efeitos legais e financeiros no período de 6 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025. (Processo nº 23854.010253/2024-21).

CHRISTIANO PERES COELHO





PORTARIA Nº 60 / 2025 - RT (11.36)

Nº do Protocolo: 23088.000290/2025-31

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2025.

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais: **RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Extensão para, observada a legislação vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abaixo:

- a.** Firmar acordos, convênios, ajustes e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais no âmbito desta Pró-Reitoria;
- b.** Emitir e assinar portarias de designação de gestor de contrato, de convênio, de termo de cooperação e de documentos semelhantes de atividades de extensão devidamente aprovadas pela UNIFEI;
- c.** Assinar termos de depósitos e doações de órgãos de fomento, de empresas públicas e privadas.

Art. 2º - A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º - Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º - A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º - As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Assinado digitalmente em 06/01/2025 13:38)
MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2025** e o
código de verificação: **a15d05158c**